



Id:13B5B608B40FEC16

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITOSEGUNDO TERMO ADITIVO
Ao Contrato de Fornecimento nº 2022.05.19-01
Ref.: Pregão Presencial nº 003/2022-PMSJS

Termo Aditivo ao CONTRATO DE FORNECIMENTO celebrado em 19 de maio de 2022, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SERRA, como CONTRATANTE e a empresa ANA M DE CARVALHO-ME, inscrita no CNPJ nº 05.736.941/0001-01, por seus representantes legais que estes subscrevem, todos já devidamente qualificados no aludido CONTRATO, firmam o presente termo, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do CONTRATO por mais 07 (sete) meses, ou seja, de 17/05/2024 a 31/12/2024. O referido termo aditivo se faz vantajoso para a Administração Pública em virtude da CONTRATADA se comprometer a manter os preços do contrato original. A prorrogação é de interesse da administração com base no Art. 65, Inciso II, Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas do CONTRATO acima citado nos exatos termos em que se encontram elaboradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e CONTRATADOS, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, fazendo-o na presença de duas testemunhas que a este subscrevem.

São João da Serra (PI), 17 de maio de 2.024

CONTRATANTE

CONTRATADA

João Francisco Gomes da Rocha
Prefeito MunicipalANA M DE CARVALHO-ME
CNPJ nº 05.736.941/0001-01

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____Nome: _____
CPF: _____ RG: _____

Id:10EF2B17F8FBEA8B

PREF. MUN. S. GONÇALO DO GURGUEIA
AV. SÃO GONÇALO
01612607/0001-95 Exercício: 2024

DECRETO Nº 26, DE 28 DE MAIO DE 2024 - LEI N.260

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 100.000,00

Anulação

02	05	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
393	10.301.0030.2083.0000	SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA	100.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 02		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma			
	999 000	Não se aplica			

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
336	10.301.0002.2030.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-100.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	300 000	Saúde - Despesas com ASFS			

Anulação (-)

-100.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCYS VIANA RIBEIRO
TESOUREIRO
05986584325PAULO LUSTOSA NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
SAO GONÇALO DO GURGUEIA, 28 de maio de 2024J C FROTA ASS. CONTÁBIL LTDA
CONTADOR
007.435.993-22ROSELIDIA LUSTOSA ELVAS DE SOU
SECRETARIO DE ADM E FINANÇAS

Id:0CC55AAEE05DEA86

PREF. MUN. S. GONÇALO DO GURGUEIA

AV. SÃO GONÇALO
01612607/0001-95

Exercício: 2024

DECRETO Nº 27, DE 02 DE MAIO DE 2024 - LEI N.260

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$140.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

140.000,00

Anulação

01	01	00	CAMARA MUNICIPAL		
	20	01.032.0001.2006.0000	ENCARGOS LEGISLATIVOS	10.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		
02	02	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
	59	04.122.0002.2012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	30.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		
	599	04.122.0002.2012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	80.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 721 00	
		721	Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019		
		999 000	Não se aplica		
02	09	01	CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO		
	530	04.122.0002.2017.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	20.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	00	GABINETE DO PREFEITO		
	30	04.122.0002.2007.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-40.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		

DECRETO Nº 27, DE 02 DE MAIO DE 2024 - LEI N.260

02	03	00	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	206	12.361.0036.2021.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO	-100.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		200 000	Educação - Despesas com MDE		

Anulação (-)

-140.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCYS VIANA RIBEIRO
TESOUREIRO
05986584325PAULO LUSTOSA NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
SAO GONÇALO DO GURGUEIA, 02 de maio de 2024J C FROTA ASS. CONTÁBIL LTDA
CONTADOR
007.435.993-22ROSELIDIA LUSTOSA ELVAS DE SOU
SECRETARIO DE ADM E FINANÇAS